

RESOLUÇÃO SES Nº 949 DE 29 DE JUNHO DE 2006

Altera o Anexo Único da Resolução SES nº 921, de 31 de maio de 2006, que fixa o valor do repasse dos recursos financeiros destinados ao Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG –PRO-HOSP, Microrregional, competência 2006-2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o §1º, art. 93 da Constituição Estadual e a Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999 e considerando:

- a seção II, capítulo II do Título VIII da Constituição Federal/88;
- a Lei Federal nº 8.080 de 19 setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
- a Lei nº 11.983 de 14 de novembro de 1995;
- o Decreto nº 39.223 de 10 de novembro de 1997;
- o art. 4º da Resolução SES nº 921 de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Resolução SES nº 921 de 2006, nos termos do Anexo desta Resolução, incluindo os hospitais das microrregiões de Manhuaçu, São João Del Rei e Viçosa que serão beneficiados pelo PRO-HOSP, competência 2006/2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Belo Horizonte, 29 de junho de 2006.

Marcelo Gouvêa Teixeira
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS

ANEXO

“ANEXO ÚNICO**VALOR MÁXIMO DE APOIO FINANCEIRO POR MUNICÍPIO SEDE DE
MICRORREGIÃO – COMPETÊNCIA 2006 - 2007**

Município	Hospital	Valor Anual em R\$
...		
Manhuaçu	Hospital César Leite	1.323.963,80
...		
São João Del Rei	Hospital Nossa Senhora das Mercês	335.763,00
São João Del Rei	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	335.763,00
...		
Viçosa	Hospital São João Batista	295.697,25
Viçosa	Hospital São Sebastião	98.565,75
...		

(nr)”